

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.285, DE 20 DE MAIO DE 1998

Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1820, de 05 de março de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da Mulher e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

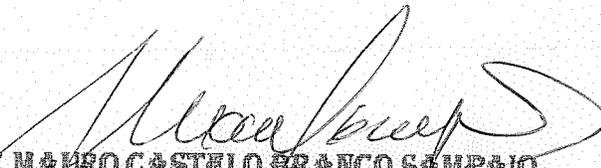
Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CONDEM**, cujo objetivo é assegurar os direitos previstos no art. 180, seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A Lei Complementar regulamentará sua infra-estrutura, funcionamento, quadro de pessoal, origem dos recursos e demais procedimentos.

Art. 3º - O órgão de que trata o artigo primeiro terá como metas prioritárias a orientação e defesa dos direitos da mulher, com vista ao pleno exercício da cidadania.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL